



## RESENHA

### A ESCOLA NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL NO BRASIL

*Elivânia Lima da Silva<sup>1</sup>*

*Flávio Corsini Lirio<sup>2</sup>*

---

ARAÚJO, A. P. **Abuso**: a cultura do estupro no Brasil. Rio de Janeiro: Editora GloboLivros, 2020. 320p. ISBN: 9786586047257. Gênero: Reportagem

---

A obra da jornalista Ana Paula Araújo, apresenta relatos de vítimas de vários tipos de abusos sexuais e exploração sexual, buscando apontar como estes crimes encontram-se arraigados na cultura brasileira. São analisados relatos de agressores, vítimas de violência sexual e membros da família de ambos os sujeitos. A autora aponta que a sociedade, instituições de atendimento e de acolhimento têm atuado com fragilidades no enfrentamento a esse tipo de violação.

A obra é resultado de 4 (quatro) anos de dedicação da autora à pesquisa e conta com entrevistas realizadas em várias localidades do território brasileiro. Organizado em 16 (dezesesseis) capítulos a partir de casos concretos relacionados à ocorrência de abuso sexual e exploração sexual. Há descrição de casos cometidos contra crianças e adolescentes, o que nos remete a uma reflexão sobre a escola nesse contexto da violência sexual por meio das ações de prevenção e atendimento, que possam contribuir com o rompimento desse ciclo de violação, conforme previsto no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e adolescente (2013).

A autora relata o caso de um estupro coletivo ocorrido na cidade de Castelo/PI em 2015, contra quatro adolescentes. Além de serem estupradas, elas foram espancadas e jogadas de um penhasco. Uma das vítimas morreu

---

<sup>1</sup> Mestrado em Educação. Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, Roraima, Brasil. Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0002-3579-1645>. E-mail: [elivania\\_silvarr@hotmail.com](mailto:elivania_silvarr@hotmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Educação. Professor da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, Roraima, Brasil. Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0001-8413-6594>. E-mail: [flavio.corsini@ufr.br](mailto:flavio.corsini@ufr.br)



dez dias após o fato. Os agressores foram identificados, dois deles foram assassinados e os que estão vivos negam a participação. Houve grande repercussão do caso, devido à brutalidade do crime praticado. A autora ressalta que há um alto índice de subnotificação, sobretudo, quando os abusos ocorrem no âmbito familiar, onde impera o pacto de silêncio.

Os dados analisados indicam que na maioria dos casos de violência sexual (abusos e exploração sexual) as vítimas não prestam queixas. Isso ocorre por várias razões: medo, vergonha, culpa e falta de credibilidade no Sistema de Justiça Criminal. Há também casos de revitimização dos sujeitos violados por parte da sociedade e instituições, que consideram as vítimas como provocadoras desse tipo de crime. A inabilidade na coleta dos depoimentos e das provas materiais nas delegacias fragilizam os processos e o resultado de responsabilização.

Nesse sentido foram apresentados entre os anos de 2017 e 2018, os dados de registros de ocorrências de violência sexual em que 81,8% são vítimas do sexo feminino, com idade entre dez e treze anos, enquanto o sexo masculino correspondeu a 18,2%. Essa predominância em relação ao sexo feminino reafirma os estudos de Safiotti (2004) sobre a perpetuação do machismo/patriarcado na sociedade brasileira.

Araújo (2020), considera que os dados em relação à idade de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual apontam para a necessidade que esse grupo vulnerável apresenta em relação às informações sobre este tipo de violência para que possam se proteger. Nesse sentido, a atuação dos profissionais das áreas da saúde e da educação e as parcerias com instituições da rede de proteção social como Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social, forças de segurança pública, por meio de ações intersetorializadas podem contribuir para a prevenção e o atendimento aos sujeitos vítimas de violência sexual.

A autora segue relatando outros dois casos distintos de abuso sexual extrafamiliar, praticados fora do ciclo familiar, que resultaram em gravidez. No entanto, os casos de abuso sexual registrados na rede de proteção ocorrem, em sua maioria, no ambiente familiar, seja praticado por um



membro da família ou por alguém próximo, que detém sobre a vítima alguma incidência de poder.

O caso da adolescente de 17 (dezessete) anos contou com o apoio familiar imediato e buscou todo o acolhimento estatal previsto na legislação. No entanto, o périplo pela rede de atendimento apontou obstáculos, negligência, desconhecimento e informações desencontradas que são formas de revitimização. Ainda assim, a insistência na busca dos direitos à saúde concretizou o aborto legal por ser uma gravidez fruto de uma violência.

A adolescente de 13 anos de idade com deficiência mental apresentou um quadro de medo e timidez diante da família. A gravidez revelou o caso de estupro vivenciado pela adolescente. A religiosidade colidiu com a vontade dela em interromper a gravidez. Essa situação agrava a condição psíquica da vítima e a sua relação maternal.

A análise aponta as implicações morais e religiosas na tomada de decisão em relação ao aborto legal, mesmo nos casos previstos no Código Penal. A violência sexual afeta a saúde física e psicológica das vítimas, que devem ser levados em consideração na avaliação de casos que resultam em situação de gravidez. O estudo indica a fragilidade na formação dos profissionais de saúde em relação à intervenção/orientação do aborto legal, sobretudo, quando se confronta com os aspectos morais e religiosos. O estado laico entra em xeque e compromete o fluxo, as ações preventivas e profiláticas a serem realizadas na rede de atenção.

A autora fundamenta a cultura do estupro no Brasil a partir da persistência de um comportamento social de naturalização deste crime por parte de uma parcela da população e revitimizações institucionais. Este argumento se valida por meio do relato do caso de uma adolescente de dezessete anos que foi levada a força do meio de um baile funk por três homens enquanto as pessoas em volta viravam a cara para não testemunhar o caso. Trata-se de um caso de estupro coletivo praticado por uma organização criminosa. Esta situação pode até justificar a ação como uma forma de preservar suas vidas. No entanto, há outras formas de



proceder a denúncia de uma violação como esta, como é o caso da denúncia anônima por meio de canais públicos e gratuitos.

Nos casos em que a promoção da violência se dá por mulheres, a autora destaca que se trata de um número ínfimo. Os casos ocorrem em duas situações distintas. Uma em que as vítimas, nesse contexto, são crianças, adolescentes ou pessoas que padecem de algum tipo de limitação física e/ou cognitiva, o que agrava a vulnerabilidade da criança ou do adolescente. A outra forma se destaca devido à prevalência da cultura machista no Brasil, quando o abuso cometido por mulheres é contra garotos que são iniciados sexualmente, parte da sociedade tende a encarar essa situação com “naturalidade”, considerando que o menino estaria em uma situação favorável e não em uma situação de violência.

A cultura machista se evidencia em casos de abuso sexual ocorridos entre cônjuges. Há relatos de mulheres que são obrigadas a praticar sexo com seus maridos, sobre a alegação do direito matrimonial. A “vida em comum” que figura entre os deveres da relação matrimonial (Código Civil de 1916, art. 230, II e Novo Código Civil, art. 1.566, II) não concede a qualquer um dos cônjuges exigir do outro uma “vida sexual ativa” ou, em decorrência dela, a obrigatoriedade da manutenção do “relacionamento sexual”. Essa interpretação vai de encontro ao princípio constitucional que estabelece o respeito à dignidade da pessoa. Ela também afronta a liberdade, ao direito de privacidade e inviolabilidade do corpo do outro. Na relação matrimonial não há, sequer, a obrigatoriedade de relações de afeto, beijo ou carícia, o que evidencia o desconhecimento, por parte da sociedade, da tipificação da prática sexual forçada nos relacionamentos conjugais, alimentando as situações de crimes dessa natureza.

Nesse caso, a autora aponta para a necessidade de reforçar o processo de conscientização das mulheres sobre o direito de decisão sobre o seu corpo e a luta contra o tratamento do corpo feminino como objeto de propriedade masculina em todas as situações apontadas.

Nos casos de abuso sexual intrafamiliar, as vítimas são, majoritariamente, crianças e adolescentes com até treze anos, que



deveriam encontrar na família a proteção, o cuidado, a orientação e a educação, mas que por um motivo sempre injustificável, vivenciam na família, o medo, a culpa, o distanciamento social e a ameaça constante quando há caso de maus-tratos e o estabelecimento, em grande parte, de um “pacto de silêncio”. Isso ocorre devido o poder exercido pelo violador em relação à condição de vulnerabilidade da criança e do adolescente.

A autora aponta a complexidade da exploração sexual de crianças e adolescentes na Ilha de Marajó, no Estado do Pará. O relato expõe a violência praticada, na maioria dos casos, contra meninas em embarcações por tripulantes e passageiros que se aproveitam da vulnerabilidade social e econômica para cometer o crime em troca de benefícios materiais. A ocorrência desse tipo de violação na Ilha de Marajó expõe a ausência de políticas públicas de assistência social e geração de emprego e renda que tornam essa população vulnerável.

Essa realidade aponta para um outro ponto levantado na obra, a responsabilidade atribuída à família e ao Estado em prover os cuidados voltados à proteção social de crianças e adolescentes, como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Nesse sentido, a autora destaca a escola como equipamento que deve prover o acesso ao conhecimento e a orientação como meio de prevenção à violência sexual. Ao contrário dos que defendem a exclusão da discussão de gênero e sexualidade na escola, o estudo indica a urgência na abordagem dessa questão. A temática da sexualidade é um conteúdo fundamental para promover a autoproteção e o rompimento dos ciclos de violações sexuais, com a finalidade de romper os ciclos de violência.

A obra confirma a tendência de que a violência sexual no Brasil se apresenta em todo o território nacional e atinge todas as classes sociais. No caso do abuso sexual e da exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes, verifica-se que os reflexos dessa violação implicam em prejuízos ao processo de aprendizagem e o processo de socialização no ambiente escolar.



A revelação de casos no ambiente escolar deve ser precedida de um cuidado com o processo de identificação e de atendimento com reserva ética sobre o caso. O encaminhamento também é visto como um dos problemas, pois, nos casos de abuso, a maioria dos sujeitos violadores são membros da família.

De qualquer forma, quando detectado um caso de maus-tratos contra crianças e adolescentes, é obrigação das unidades de saúde e instituições escolares encaminharem o caso à rede de proteção (Conselho Tutelar) para averiguação, a partir da determinação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 245. Diante da situação exposta, a autora argumenta que há uma necessidade de mudança na conduta social, tanto masculina quanto feminina, que visa combater a prática do machismo estrutural para cessar os casos de violência sexual entranhados na realidade social brasileira.

Por fim, trata-se de uma obra complexa e que expõe detalhes de situações que chamam a atenção da sociedade brasileira, pois atentam contra a dignidade da pessoa. São relatos que provocam indignação social, dor e sofrimento para os sujeitos envolvidos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Civil 1916/2002**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. **Lei n.º 8069/1990**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

Recebida em: 10 de fevereiro de 2022.

Aprovada em: 17 de junho de 2022.

Publicada em: 05 de julho de 2022.

